



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/2024:** ELABORAÇÃO DO PAAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA LEI ALDIR BLANC) COM DEBATE E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR EM PEDRO ALEXANDRE BAHIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Alexandre BA deu-se início a audiência pública com a presença de artistas, fazedores da cultura, membros da sociedade civil e pessoas interessadas, devidamente convocadas com antecedência, além da presença do consultor Pedro Pereira da Silva Filho (Pedro Son). O principal objetivo da reunião foi a elaboração do PAAR (Plano de ações Articuladas da Lei Aldir Blanc) com debate e distribuição dos recursos recebidos pelo município para atender a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no valor de R\$ 135.638,11 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos). Pedro Son abordou a importância da Lei Aldir Blanc (14.399 de 08.10.2022) e demonstrou as demais Leis aplicadas como o Decreto nº 11.740 de 18.10.2023 e o Decreto 11.453, de 23.03.2023, sendo lembrado que dos recursos recebidos 20% devem ser aplicados em ações de projetos e ações em periferias rurais e urbanas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Quanto às informações sobre subsídios Pedro Son, ressaltou que o espaço cultural é caracterizado por aquele que sempre está em uso cultural e precisam ser cadastrados, no entanto é importante que o município divulgue o cadastramento e estabeleça um critério para o registro de espaços culturais. Após várias manifestações e discussões quanto à cultura de Pedro Alexandre e suas especificidades, Pedro Son convidou os membros presentes para a distribuição dos valores referentes a PAAR. Algumas propostas de valores de atividades tiveram que ser decididos por votação. Por decisão e todos foram privilegiadas ações de fomento cultural e operacionalização. Com isso, os valores para o Edital I, Fomento Cultural ficou assim definido:

PEDRO ALEXANDRE EDITAL I

objetivo	valor	projetos	valor por projeto
Projetos livres individuais	39.058,90	13	3.004,53
Projetos Livres Coletivos	36.000,00	6	6.000,00
Produções Audiovisuais	24.000,00	6	4.000,00
Premiações	30.000,00	6	5.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO 5%	6.579,21		
TOTL GERAL	135.638,11		

Com relação às atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais previstos no inciso II do ART. 7º da Lei 14.399/2022, ficou decidido que será reservado 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Claudevan Norato Santos, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, sendo que demais presentes à reunião assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Pedro Alexandre BA, 28.05.2024.

Scanned with ACE Scanner

